



DELIBERAÇÃO Nº 3909/2025

Concessão de Inscrição a Profissionais

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em cinco de setembro de dois mil e vinte e cinco,

RESOLVE:

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 14/24, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno, com acesso à Cédula de Identidade Profissional provisória em meio digital."

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais "**Ad Referendum**" do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

- | | |
|----|---|
| 01 | 03539/22 – Luiz Marcelo Rocha da Silva Junior |
| 02 | 00081/23 – Tales Bastos Antonio |
| 03 | 16200/24 – Adailton Serafim de Oliveira |
| 04 | 16529/24 – Andre Luis Chagas Guerra |
| 05 | 16639/24 – Gislaine de Nobrega Faria Bueno de Ornelas |
| 06 | 16737/24 – Mariana Oliveira da Silva |
| 07 | 16804/24 – Felipe Figueroa Tassinari Rocha Martins |
| 08 | 17911/24 – Taila Rodrigues de Oliveira |
| 09 | 17923/24 – Amanda Mafra da Silva |
| 10 | 18086/24 – Mariana Kaizer de Oliveira |
| 11 | 18098/24 – Beatriz Rodrigues Marrero |
| 12 | 18131/24 – João Gabriel Nigre Zangerolame Alves |
| 13 | 18147/24 – Gabriel Martins Salvath |
| 14 | 18228/25 – Elen Maciel Navega |
| 15 | 18260/25 – Marcos Aurélio Vasconcellos |
| 16 | 18613/25 – Maria Fernanda Damázio de Oliveira |
| 17 | 18627/25 – Larissa Fonseca dos Santos |
| 18 | 18697/25 – Livia Marcia de Souza dos Santos |
| 19 | 18760/25 – Izabelly Matoso da Silva |



- 20 18916/25 – Larissa de Jesus Nascimento
21 20445/25 – Andre Luiz Damas
22 20491/25 – Heider Emilio Gaspar Gonçalves
23 20736/25 – Aline Aparecida Fonseca de Oliveira
24 20968/25 – Pablo Capelastegui de Souza
25 21014/25 – Lara Lopes Brum de Figueiredo
26 21034/25 – Thayna Gavarrão Guerra Victorino
27 21207/25 – Ana Beatriz Ramos Terra Baptista
28 21256/25 – Lucas de Jesus Patrício
29 21262/25 – Rillson Makalys Jose dos Santos
30 21314/25 – Grasielle Dalia de Assis Batista
31 21352/25 – Elvira de Assis Lima Langer
32 21356/25 – Rita de Cassia de Oliveira
33 21358/25 – Cristina Neves Campos
34 21385/25 – Vania Ferreira Diniz
35 21396/25 – Ingryd de Azevedo Zão de Souza
36 21403/25 – Vanessa Bernardo da Silva de Oliveira

Total: 36 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- 01 21115/25 – Vagner Sgrâncio Melo
02 21125/25 – Luciana dos Santos Pereira
03 21146/25 – Raquel Manhães Gomes Victer
04 21182/25 – Cosme Cordeiro Bonifácio
05 21202/25 – Débora Basílio dos Santos
06 21212/25 – Jailson Macedo Freitas Junior
07 21215/25 – Elaine Pereira Muniz
08 21223/25 – Gustavo Vianna Jordão
09 21286/25 – Clarice de Jesus Leal
10 21292/25 – Laylla Graça Barros
11 21293/25 – Wlly Silva de Barros Azeredo
12 21298/25 – Mariana Borges Huber
13 21300/25 – Thais de Souza Vieira
14 21337/25 – Alessandra de Almeida Francisco da Silva
15 21339/25 – Amanda Lima Vieira dos Passos
16 21341/25 – João Pedro Almeida de Mattos
17 21342/25 – Isadora de Souza Leão
18 21346/25 – Bernard Kwaku Osei
19 21359/25 – Rhana da Silveira Carlito
20 21360/25 – Fernanda Nunes de Almeida
21 21365/25 – Milena de Aguiar de Queiroz
22 21374/25 – Maiara Bispo Correa
23 21384/25 – Adson Silveira de Freitas
24 21392/25 – Isadora Mendes Guimaraes Reis
25 21393/25 – Alexandra Batista de Souza da Fonseca
26 21398/25 – Giovanni Santos Silveira



Total: 26 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01 20411/25 – Maria Jose Gomes Messias

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

01 00124/24 – Thayara Lucia Ramos
02 00833/24 – Samilli Cezar Mattos
03 20979/25 – Elisangela da Silva Cunha
04 21122/25 – Maria Eduarda de Oliveira Belmiro
05 21123/25 – Maria Eduarda Martins Fonseca
06 21133/25 – Ana Victoria Sun de Araujo
07 21154/25 – Ingrid Araujo de Lima dos Santos Fernandes
08 21179/25 – Daniela Ognibeni Kfuri
09 21204/25 – Cristiane Eppinghaus
10 21234/25 – Amanda Dias Vieira
11 21243/25 – Aneilton Gomes do Nascimento Junior
12 21254/25 – Victoria Freitas da Silva Cruz
13 21285/25 – Katiane Teixeira da Silva
14 21299/25 – Thais Gomes Pereira
15 21338/25 – Glasien Wanderosck dos Santos
16 21344/25 – Joseane Cristina Romualdo de Barros
17 21351/25 – Josilene Delfino da Silva
18 21353/25 – Rafael Farias Monteiro de Barros
19 21361/25 – Lorena Menini Nazareth
20 21366/25 – Marisa Damásio
21 21367/25 – Isabel Cristina da Silva Camelo
22 21368/25 – Mayla Cristina de Melo Bahia Abreu
23 21375/25 – Larissa do Nascimento Bacellar Almeida
24 21376/25 – Patricia Silva de Souza
25 21378/25 – Renata dos Santos Paes
26 21379/25 – Glaucia Teodoro Azevedo de Medeiros
27 21380/25 – Clara Leite de Sá Pereira
28 21387/25 – Maria Eugenia Rocha Duarte
29 21389/25 – Carolina Alves Rufino da Silva
30 21648/25 – Andresa Mikaela Telles da Silva

Total: 30 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:



Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória

Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 21052/25 – Juliana Alvarenga Brasileiro Felizardo
- 02 21178/25 – Renata Keyla da Silva Oliveira
- 03 21244/25 – Ingrid Rayanne de Souza Braga
- 04 21311/25 – Sabrina Nascimento Andrade

Total: 04 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 00127/06 – Danielle dos Santos Ricardo
- 02 00763/11 – Daiane Santos de Andrade Fonseca
- 03 01878/17 – Paula Cristina Gomes Dias

Total: 03 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição por Transferência
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 21368/25 – Mayla Cristina de Melo Bahia Abreu

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2025.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ